Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

Processo n.o 049/87 Data 27 / 11 / 1987

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 30/87

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, A DOAR ÁREA DE TERRA DE 1.494,05 M^2, À MITRA DIOCESANA DE ERECHIM.

APROVADO EM SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 1.987

GUILHERME BARP
Presidente

Enviado ao Executivo Municipal em 01 de Dezembro de 1.987

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 27.11.1987

PROTOCOLO: 27.11.1987

ENCAMINHADO À CUP: 27.11.1987

PARECER: Pela Aprovação

SESSÃO ORDINÁRIA: 30.11.1987

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Gabinete do Executivo

Of. nº 49/87

Erechim, 27 de novembro de 1987.

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando em anexo, para ser apreciado em Regime de Urgência, pelo Egrégio Poder Legislativo, Projeto de Lei nº 30/87.

O referido Projeto tem por finalidade, solicitar autorização à Câmara Municipal de Vereadores, para que a Prefeitura Municipal possa fazer a doação de uma área de terra com 1.494,05m² (Hum mil, quatrocentos e noventa e quatro metros quadrados e cinco decímetros quadrados), à MITRA DIOCESANA DE ERECHIM, para a construção de uma Igreja.

Contando com a atenção e apoio de Vossa Excelência e Nobres Senhores Vereadores a mais esta nossa solicitação, agradecemos reiterando todo o nosso apreço.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo 49/87 | Data 27 / 11 / 1987
PRESIDENTE

JAYME LUIZ LAGO
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
VEREADOR GUILHERME BARP
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
NESTA

ENCAMINHE - SE À
COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES
Em 27 / 11 / 1987
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 30 / 11 / 1987
GUILHERME BARP
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

PROJETO DE LEI Nº 30/87.

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, A DOAR ÁREA DE TERRA DE 1.494,05m², À MITRA DIOCESANA DE ERECHIM.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a doar à MITRA DIOCESANA DE ERECHIM, uma área de terra com 1.494,05m² (Hum mil, quatrocentos e noventa e quatro metros quadrados e cinco decímetros quadrados), localizada na parte da Área Verde, Loteamento Promorar, Antigo Matadouro, Município de Erechim, RS., com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Arroio Tigre, na extensão aproximada de 39,00m;

SUL: Com a Rua Santa Bárbara, na extensão de 31,50m;

LESTE: Com a mesma área verde, na extensão de 58,00m;

OESTE: Com a Rua São Roque, na extensão de 29,50m e com a mesma área verde, na extensão de 15,60m.

Art. 2º - O imóvel de que trata o Artigo 1º desta lei, destina-se exclusivamente a construção de uma Igreja para aquela comunidade, não podendo ser lhe dada outra destinação, sob pena de reverter ao Patrimônio Público Municipal, sem que lhe caiba qualquer indenização.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, èsta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,RS., 27 DE NOVEMBRO DE 1987.

JAYME LUIZ LAGO
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Obras

Folha de Confrontações

Parte da Área Verde, Loteamento Promorar, Antigo Matadouro - Erechim-RS

N.º _____ da Rua _____

CONFRONTAÇÕES:

Norte : Com o Arroio Tigre na extensão aproximada de 39,00 m.

Sul : Com a Rua Santa Bárbara na extensão de 31,50 m.

Leste : Com a mesma área verde na extensão de 58,00 m.

Oeste : Com a Rua São Roque na extensão de 29,50m e com a mesma área verde na extensão de 15,60 m.

Observações e Cláusulas:

Área total: 1.494,05 m².

Erechim, 27 de novembro de 19 87.

Secretário de Obras

ARQ. REDENZIO CEZAR ZORDAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

PARTE DE ÁREA VERDE DO PROMORAR, ANTIGO MATADOURO

SECRETARIA DE OBRAS

p/

arquiteto REDENZIO CEZAR ZORDAN crea 39.352

DATA

NOV.87

ESCALA

1:500

DESENHO

V. J. FRACARO

DISCRIMINAÇÃO

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

PRANCHA

ÚNICA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES

Parecer n.º 048/87

Proc. nº 049/87

Matéria : PROJETO DE LEI Nº 30/87

Autor : PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, A DOAR ÁREA DE TERRA DE 1.494,05M2, à MITRA DIOCESANA DE ERECHIM.

RELATOR: (CUP) COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES

PARECER: PELA APROVAÇÃO

Após Apreciação do Projeto de Lei do Executivo nº 30/87, a Cup (Comissão Única de Pareceres) optou/ pela sua Aprovação, devido ser de interesse da comunidade.

O presente é constitucional, e somos de Parecer ao envio final ao Plenário para sua tramitação e decisão.

Sala das Sessões, 30 de Novembro de 1.987

CELSO ALVES MACHADO

ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO

LUIZ ANTONIO TIRELLO

TEREZINHA MARIA PECCIN

WILSON JOSÉ TONIN

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
Reunião: 30 / 11 / 1987

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 30 / 11 / 1987

GUILHERME BARP
Presidente

Mod. DG. 07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

103/87 - CM - Erexim, 01 de Dezembro de 1.987

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, queremos através do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que em data de ontem, em Sessão Plenária Ordinária, esteve reunida Esta Casa de Representação Popular, em cuja oportunidade tramitaram na pauta dos Trabalhos Legislativos, os PROJETOS DE LEI de origem do Executivo, abaixco relacionados e anexados ao presente para os devidos fins.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 28/87 - Extingue parte das Ruas Princesa Isabel e Euclides da Cunha, e Autoriza o Poder Público Municipal a efetuar permuta de área de terra.

APROVADO por unanimidade.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 29/87 - Autoriza a Prefeitura Municipal de Erechim a doar área de terra de 750,62M2, à Mitra Diocesana de Erechim.

APROVADO por unanimidade.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 30/87 - Autoriza a Prefeitura Municipal de Erechim, a diar área de terra de 1.494.05M2, à Mitra Diocesana de Erechim.

APROVADO por unanimidade.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 31/87 - Concede aumento de Vencimentos, Proventos e Pensões aos funcionários, Professores, Inativos e Pensionistas do Município.

APROVADO por unanimidade.

PROJETOS DE LEI EXECUTIVO Nºs: 18 e 19/87 - Dispõe sobre o Orçamento do Município e Autarquia "Escola Municipal de Belas Artes Osvaldo Engel, exercício de 1.988.

APROVADO por maioria de Votos.

.....

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

103/87 - CM

Sendo o que se oferece para a oportunidade, colhemos o ensejo para renovar os votos de estima e alto apreço.

Atenciosamente

Câmara Municipal de Erechim

GUILHERME BARP - Presidente

Exmo; Sr.
Bel. JAYME LUIZ LAGO
DD. Prefeito Municipal
N e s t a

Mod. DG. 05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

LEI Nº 2065 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1987.

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, A DOAR ÁREA DE TERRA DE 1.494,05m^2, À MITRA DIOCESANA DE ERECHIM.

JAYME LUIZ LAGO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 145, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a doar à MITRA DIOCESANA DE ERECHIM, uma área de terra com 1.494,05m^2 (Hum mil, quatrocentos e noventa e quatro metros quadrados), localizada na parte da area verde, Loteamento Promorar, antigo Matadouro, município de Erechim, RS, com as seguintes confrontações:

NORTE - Com o Arroio Tigre, na extensão aproximada de 39,00m;
SUL - Com a Rua Santa Bárbara, na extensão de 31, 50m;
LESTE - Com a mesma área verde, na extensão de 58,00m;
OESTE - Com a Rua São Roque, na extensão de 29,50m e com a mesma área verde, na extensão de 15,60m.

Art. 2º - O imóvel que trata o Artigo 1º desta Lei, destina-se exclusivamente a construção de uma Igreja para aquela comunidade, não podendo ser lhe dada outra destinação, sob pena de reverter ao Patrimônio Público Municipal, sem que lhe caiba qualquer indenização.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 02 DE DEZEMBRO de 1987.

Jayme Luiz Lago
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Narciso Paludo
Secretário da Administração